

Aviso nº 326 - C. Civil.

Em 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Erro material.

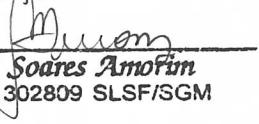
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria, para incluir no processo enviado pela Mensagem nº 159, de 2018 (MSF 58/18-SF), Parecer SEI nº 10/2018/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF, no qual foi apontado erro material por essa Casa do Congresso Nacional, relativo à proposta de contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações, e Comunicações e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao “Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos” (Programa Inovar para Crescer).

Atenciosamente,

  
ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Recebido em 28/6/18  
Hora: 9:37

  
Juliana Soares Amorim  
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria da Dívida Pública  
Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública  
Gerência de Operações Especiais

## PARECER SEI N° 10/2018/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF

Parecer público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos arts. 23 e 31 da Lei nº 12.527 de 18/11/2011 – LAI.

**Informações complementares.** Concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Programa Inovação como Indutora do Crescimento Econômico Brasileiro em Setores Estratégicos.

**Processo MF-SEI n° 17944.100771/2017-03**

Sr. Coordenador-Geral,

1. Este Parecer é complementar ao Parecer SEI N° 2/2017/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF (SEI nº 0128280), de 07/12/2017, e ao Parecer SEI N° 7/2018/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF (SEI nº 0462051 ), de 22/03/2018, que tratam de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até U\$ 703.600.000,00 (setecentos e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), sendo até US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) referentes ao empréstimo e até US\$ 103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América) de contrapartida, cujos recursos serão destinados ao Programa Inovação como Indutora do Crescimento Econômico Brasileiro em Setores Estratégicos.

2. Em virtude de atualização de informação da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep (SEI nº 0814115), foram retificadas as informações da Tabela 2 do Parecer (SEI nº 0128280), de 07/12/2017, e da Tabela 1 do Parecer (SEI nº 0462051), de 22/03/2018. A partir das novas informações da FINEP, segue cronograma estimativo de desembolso conforme a Tabela 1 abaixo.

### 1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tabela 1 - Cronograma estimativo de desembolso (Em US\$)

ANOS	BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
2017	104.420.000,00	14.820.000,00	119.240.000,00
2018	162.200.000,00	31.280.000,00	193.480.000,00
2019	158.960.000,00	29.760.000,00	188.720.000,00

<b>2020</b>	87.210.000,00	13.870.000,00	101.080.000,00
<b>2021</b>	87.210.000,00	13.870.000,00	101.080.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000.000,00</b>	<b>103.600.000,00</b>	<b>703.600.000,00</b>

## II - CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, sob os aspectos de responsabilidade desta Coordenação-Geral, observada a condição descrita no parágrafo 32 do Parecer SEI Nº 2/2017/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF (SEI nº 0128280), de 07/12/2017, de que sejam observadas as condições para o primeiro desembolso previamente à assinatura do contrato, ratificamos nada termos a opor à concessão da garantia da União para a operação.

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento às partes interessadas no processo, para as providências de sua alçada.

Documento assinado eletronicamente  
**KRISJANIS FIGUEIROA BAKUZIS**  
 Gerente GEOPE/CODIP

De acordo, encaminhe-se ao Sr. Subsecretário,

Documento assinado eletronicamente  
**LUIS FELIPE VITAL NUNES PEREIRA**  
 Coordenador-Geral da CODIP

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional, substituto.

Documento assinado eletronicamente  
**JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS**  
 Subsecretário da Dívida Pública

De acordo, encaminhe-se as partes interessadas no processo.

Documento assinado eletronicamente  
**OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS**  
 Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 26/06/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Vital Nunes Pereira, Coordenador(a)-Geral de Operações da Dívida Pública**, em 26/06/2018, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Franco Medeiros de Moraes, Subsecretário(a) da Dívida Pública**, em 26/06/2018, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Krisjanis Figueiroa Bakuzis, Gerente de Operações Especiais**, em 26/06/2018, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0814107** e o código CRC **2290C6AA**.

---

Referência: Processo nº 17944.100771/2017-03

SEI nº 0814107